



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei n.º 2.576/2010**  
**De 14 de outubro de 2010.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.375.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Nome da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2070 – Manutenção do Transporte de Alunos	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	110.000,00
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2019 – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do ensino Fundamental	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	70.000,00
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do ensino Fundamental	3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do transporte escolar	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	290.000,00 150.000,00
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2007 – Manutenção da Merenda Escolar	3.3.90.30	Material de consumo	40.000,00 100.000,00
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2078 – Subvenção Santa Casa	3.3.40.43	Subvenções Sociais	320.000,00
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	04.452.0011.2044 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	3.3.90.30	Material de consumo	60.000,00
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	04.452.0011.2044 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial das seguintes funcionais:

Elemento da Despesa	Ficha	Funcional Programática	Descrição	Categoria Econômica	Valor R\$
02.02	32	12.361.0003.2019	Fundeb 40% fund.	4.4.90.52	30.000,00
02.03	53	12.361.0003.2004	Man. Sec. Educação	3.3.90.39	50.000,00
02.03	57	12.361.0003.2005	Manut. Fundam	3.1.90.13	39.900,00
02.03	59	12.361.0003.2005	Manut. Fundam	3.3.90.32	27.600,00
02.03	73	12.364.0006.2025	Manut. Superior	3.3.90.39	50.000,00
02.03	75	12.365.0004.2014	Manut. Infantil	3.1.90.13	29.900,00
02.03	77	12.365.0004.2014	Manut. Infantil	3.3.90.39	15.000,00
02.03	81	12.365.0004.3001	Creche Osorio	4.4.90.51	290.000,00
02.04	92	13.392.0008.2032	Sub.Ass. Comunitaria	3.3.50.43	5.000,00
02.05	115	10.301.0019.2034	Sub. APAE Agente C.	3.3.50.43	10.000,00
02.06	129	15.451.0019.1066	Urb. Av Stos Dumont	4.4.90.52	28.000,00
02.06	130	15.451.0019.1068	Asf. Av Jose Nobrega	4.4.90.51	200.000,00
02.06	140	15.451.0009.2077	Rec. Ribeirão Pilar	4.4.90.51	49.900,00
02.06	150	15.451.0009.3011	Galpão	4.4.90.51	9.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			Comarps		
02.06	162	15.451.0009.3026	Rev. Pça Cel F.Prestes	4.4.90.51	190.000,00
02.06	170	15.451.0009.3035	Pav. Av Ivone Ant.	4.4.90.51	190.000,00
02.09	184	04.452.0011.2044	Man. Sec. Desen. Rur	3.3.90.36	4.900,00
02.09	195	18.541.0011.2047	Man. Meio Ambiente	3.3.90.39	35.000,00
02.10	204	04.128.0013.3034	Concurso Pub. E Selet	3.3.90.39	24.900,00
02.11	232	08.244.0016.2060	Manutenção do CRAS	3.3.90.36	30.000,00
02.11	244	08.244.0016.2084	Subv. Aprups	3.3.50.43	5.000,00
02.11	237	08.244.0016.2064	Subv. Pró Moradia	3.3.50.43	5.000,00
02.12	248	04.062.0015.2067	Manutenção SNJT	3.3.90.14	5.000,00
02.12	250	04.062.0015.2067	Manutenção SNJT	3.3.90.35	50.000,00

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei n.º 2.488/2009, de 30 de setembro de 2009).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de outubro de 2010.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr de Negócios Jurídicos e Tributários

**ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO**  
Secr. de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edi Nelson Rodrigues dos Santos  
Assistente Administrativo I